Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Falonciff. Conticino

Aprovado por 8 x 3
Em 04/10/2023
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 13/2023 - AO PROJETO DE LEI Nº 59/2023

Suprime redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 59/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidas as dotações que compõem o crédito adicional suplementar constante dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 59/2023, abaixo relacionadas:

02 05 01	SECRETARIA EXECUTIVA			
123	04.122.0002.2218.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	140.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 05 03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
152	04.122.0002.2224.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 05 04	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
157	04.122.0002.2225.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE AIRI E NAZARÉ DO PICO		
8.100,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
246	12.361.0004.2062.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Art. 2º (.....)

02 02 02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
67	04.122.0002.2022.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-70.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

69	04.122.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-40.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02 03 01 SECRETARIA DE GOVERNO

94	04.122.0002.1106.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

174	15.452.0007.1118.0000	RENOVA FLORESTA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

229	12.361.0004.1012.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-20.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

383	04.122.0010.1111.0000	AVANÇA FLORESTA	-60.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO 110 000 RECURSO PRÓPRIO		

386	15.452.0007.1047.0000	RENOVA FLORESTA	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

395	15.512.0012.1048.0000	CIDADE SANEADA	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

412	26.782.0014.1060.0000	NOVOS CAMINHOS	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02 12 01 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

429	18.541.0017.2100.0000	FLORESTA QUE TE QUERO VERDE	-3.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

02 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

469	18.542.0009.5291.0000	CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

556	10.302.0034.2214.0000	SAÚDE ESPECIALIZADA	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	

SOMA **-963.100,00**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como representantes do povo, devemos, antes de qualquer decisão, certificarmo-nos de qualquer ato da administração que possa estar fugindo da finalidade pública.

Sob esse viés, e pautados pelos princípios expressos no art.37 da CF/88 — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, percebemos a necessária da elaboração desta Emenda, tendo em vista darmos celeridade à aprovação de valores que irão suprir necessidades da população de maneira imediata, enquanto aguardamos as informações solicitadas ao Executivo municipal.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Emenda.

Câmara Municipal de Floresta, 02 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Secretário

SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Membro